

PORTARIA Nº 1035 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que na forma do artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, é de rigor a instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no DOE de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para cada Unidade Orçamentária da SESPA;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Hospital Regional de Salinópolis - HRS, Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, na forma abaixo estabelecida, objetivando proceder as apurações necessárias à elucidação de fatos irregulares com autoria desconhecida e/ou de condutas infracionais praticadas por servidores devidamente identificados na denúncia no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

CRISTIANE SERIQUE MONTEIRO, Odontóloga, matrícula nº 57174941-1

MEMBROS:

EMERSON SANTIAGO MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 5808987-2

ELIUDY DA SILVA BRANÃO, Agente Administrativo, matrícula nº 5913561-1

II - A Comissão aqui instituída terá competência para proceder tanto a Sindicâncias Próprias ou Investigatórias como para as Impróprias, aquelas para apuração de fatos irregulares sem autoria conhecida e estas em que há a devida identificação do acusado, acompanhada da suposta falta

III - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito da Unidade Orçamentária Hospital Regional de Salinópolis/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância Administrativa, em uma de suas modalidades, será providenciado à respectiva Portaria sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato, contendo a discriminação do fato a ser apurado ou indicação nominal do servidor acusado, neste caso fazendo constar o cargo ocupado, número da matrícula funcional e local de lotação, bem como discriminação da falta praticada em tese pelo

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter

V - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - No caso de Sindicância Imprópria, quando há acusação formal de servidor, desde a primeira notificação do mesmo, deverá ser possibilitado o acompanhamento de todo o desenvolvimento do processo, bem como facultar-lhe o exame dos autos na repartição e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do 77 da Lei nº 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo.

IX - A comissão, na forma do §1º do art. 205 da Lei 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros

X - A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais nos respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei 5.810/94, toda vez que estiverem desenvolvendo as atribuições inerentes a essa atividade

XI - O mandato da Comissão aqui instituída será no Máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XII - Esta Portaria entra em vigor a contar de 20.11.21, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 729561

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 053/SESPA/2021.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/SESPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de saúde mental, para atender aos pacientes da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), por um período de 12 (doze) meses, que estava com abertura marcada para o

dia 30/09/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) no site: Portal de Compras do Governo Federal – UASG: 925856, que o mesmo será aberto dia 01/12/2021 às 09h00min, por necessidade de retificação do descritivo do item 11 do Anexo I-A do Termo de Referência. Outrossim, informamos que o novo edital com a devida retificação encontra-se disponível no sistema comprasnet.

Belém (PA), 17 de novembro de 2021.

JOVELINA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 729527

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1.477 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora CARLA BICALHO DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 57234874/1, ocupante do cargo de Enfermeiro lotada no Hospital Regional de Tucuruí de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 27.12.2014 a 26.12.2015, conforme Parecer Jurídico constante no processo nº 2020/866602.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 729698

PORTARIA Nº 1.478 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o processo de nº 2021/678665

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 08 (oito) dias de férias regulamentares, a servidora NEILA SILNA CORREA LIMA, matrícula nº 5915679-2, lotada na Divisão de Prestação de Contas, no período de 03.01.2022 a 10.01.2022, referente ao período aquisitivo de 08 de Janeiro de 2020 a 07 de Janeiro de 2021, interrompidas através da PORTARIA Nº 811 /24.06.2021, publicada no DOE nº 34.621/25.06.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 729723

EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO

EXCLUIR, a Portaria Individual de Férias nº 1.471/ 16.11.2021, publicado no DOE nº.34.768 /17.11.2021, o nome da servidora ARMINDA SOCORRO BATISTA DO COUTO, Id. Funcional nº 57195458/1, no período de 03 de Janeiro de 2022 a 16 de Janeiro de 2022, referente ao exercício 2020/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 17.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 729390

PORTARIA Nº 1.476 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o processo de nº 2021/148454

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 13 (treze) dias de férias regulamentares, a servidora ARMINDA SOCORRO BATISTA, matrícula nº 57195458-1, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 03.01.2022 a 15.01.2022, referente ao período aquisitivo de 10 de Março de 2019 a 09 de Março de 2020, interrompidas através da PORTARIA Nº 1.281 /10.12.2020, publicada no DOE nº 34.433/11.12.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 729393

PORTARIA Nº 1039 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951, que dispõe sobre a organização das Secretarias do Estado do Pará e o Decreto Estadual nº 2.235, de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07/1997; CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento velando pela observância dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República;